

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
On-line
LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Gustavo Cristiano Samuel dos Reis, Leiloeiro Público Oficial, matrícula JUCESP no 790, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **CONSULCASA VINTE - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, com sede e foro em Mogi Guaçu/SP, na Rua João Casemiro Leme, n° 46, sala 03, Jardim Presidente, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.921.365/0001-6, levará à **PÚBLICO LEILÃO**, sito à Avenida Paulista, 1765, 7° andar Conj. 72 CV 10421 - Bela Vista, 01311-930- São Paulo/SP - São Paulo/SP, On-line através do sítio eletrônico www.gustavoreisleiloes.com.br, o imóvel abaixo descrito:

Imóvel: Lote de Terreno sob n° 15 da quadra 21, do loteamento denominado "Jardim Sakaida", situado nesta cidade e comarca, com área de 200,00 metros quadrados e de forma retangular, mede 10,00 metros de frente para Rua 24; mede 20,00 metros do lado direito de quem da Rua 24 olha para o imóvel, confrontando com o lote 14; mede 20,00 do lado esquerdo, confrontando com o lote 16; e mede 10,00 metros no fundo, confrontando com o lote 41

Inscrição Cadastral: IC-NE-43-09-01-15-000

Matrícula: 68.585 -CRI de Mogi Guaçu

Primeiro Leilão: Dia **19 de Fevereiro** de 2.025 às 14:00h. Valor Mínimo R\$ R\$ 83.854,29 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Segundo Leilão: Dia **16 de Fevereiro** de 2.025 às 14:00h. Valor Mínimo: R\$ 105.836,33 (cento e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

A consolidação da propriedade para a Administradora se deu em **17/01/2.025**. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, tais como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, eventuais débitos condominiais etc.

O proponente vencedor por meio de lance On-line terá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas depois de comunicado

expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do Leiloeiro Público Oficial.

O lance uma vez ofertado pelo participante do leilão, é irretratável e uma vez sagrando-se vencedor no certame, obriga o proponente para todos os efeitos legais, inclusive e especialmente no que diz respeito à obrigação de pagar a comissão devida ao Sr. Leiloeiro Público, a qual poderá ser executada na forma do Dec. 21981/1.932, independentemente de eventual desistência posterior.

Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à emissão de certidões, averbação da incorporação societária e transferência do Imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, registros, ITBI, emolumentos, etc.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Público Oficial.

O imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. Ocorrerá por conta do comprador, porém a reintegração na posse poderá ser solicitada de acordo com o disposto no Artigo n° 30, da Lei n° 9.514/97, em 60 dias. Maiores informações no escritório do Leiloeiro Tel. (11) 5170-0707 ou através do e-mail atendimento@gustavoreisleiloes.com.br.